



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Valença

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 423 de 30 de Junho de 2011

Equipe itinerante de saúde atenderá as escolas dos Distritos de Valença.

A Secretaria Municipal de Educação fez parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para formação de Equipe Itinerante de Saúde, que tem como prioridade o atendimento às crianças das Escolas da Rede Municipal dos distritos.

A Equipe é formada por fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, enfermeiro, e fisioterapeuta, que atuam através dos ESF's dos distritos. A ação também inclui a formação de equipe com os mesmos profissionais, para atuar no Centro Integrado Municipal de Educação Especial (CIMEE), Márcia Leite de Almeida.

O Governo Municipal tem por objetivo atender melhor às crianças, que não mais precisarão se locomover até a sede do município para serem atendidas. As onze creches municipais também passam a contar com esse serviço.



Boas empresas

escolhem Valença.

Prefeitura Municipal de **Valença**



Trabalhando por você.

Descubra as vantagens de crescer com a gente.

Gerência de Emprego e Renda

gpter@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br

Mais Informações

Ligue: (24) 2453-4303

Fique ligado!!

Acesse nosso SITE



Assessoria de Comunicação

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

VICE - PREFEITA

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

E-mail: dilmadantas@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE

Rubens da Silva Mancebo

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Patrícia de Aquino Rocha

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696

(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Roberto Luis de Souza Ferreira

E-mail: betogoverno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva

E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Clara Pentagna Bruno

E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO

AMBIENTE

Ricardo Luiz de Souza Guedes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

José Rogério Moura de Almeida Filho

E-mail: smsvalenca@uol.com.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

E-mail: sector.pmvrj@yahoo.com.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Rua Ernesto Cunha, 05 - Centro

EDUCAÇÃO

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

(Responsável)

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7409

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa,

02 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Theodorico Garcia Palmeira

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Pedro Paulo Magalhães Graça

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Marcus Alexandre Ozório Macedo

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Ernesto Cunha, 05 - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Pedro Antônio Furtado Teixeira Interinamente

E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA

Sebastião Roberto Vieira

E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE PROJETOS

Ana Maria dos Reis

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge cesar

vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

VICE-PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

vereadornaldo@hotmail.com

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza

vereadordodo@yahoo.com.br

2º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5323

Jaci Pedro

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Hilton de Souza Faria

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Carlos Neves Vieira

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9354

Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Fábio Antônio Pires Jorge

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Patrícia Rocha

Redação: Patrícia Rocha e Paula Lomba

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Rafael Diniz e Rafaela

Mendes - Estagiária

Designer Gráfico: Wesley Monteiro

Site: João Felipe - Estagiário





Índice

Atos do Poder Executivo

Portarias.....	págs 3 à 5
Decretos.....	págs 5 à 8
Documentos Licitação.....	pág 8
Licitação/FMS.....	pág 9
Processos CADEP.....	pág 9
Processos JARI.....	pág 9
Documentos PREVI VALENÇA.....	págs 10 à 12
Comunicado ao Contribuinte.....	pág 12
Intimação Fiscal.....	pág 13

Atos do Poder Legislativo

Errata/Lei.....	pág 14
-----------------	--------

Atos do Poder Executivo

PORTARIA PMV, Nº. 433, DE 09 DE JUNHO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as despesas municipais não podem comprometer a prestação dos serviços administrativos e públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir as despesas realizadas com recurso próprio do Município;

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa que deve nortear os agentes públicos na contração de despesas;

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR aos Secretários Municipais e os Chefes de Departamento que diminuam consideravelmente as despesas realizadas com recurso próprio por seus órgãos, a título de contenção de gastos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes **Roberto Luiz de Sousa Ferreira**
Prefeito **Secretário de Governo**

Rosemeri César de Souza
Secretária de Fazenda

Flávia Guimarães Silva
Secretária de Controle Interno

PORTARIA PMV, Nº 447, DE 27 DE JUNHO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 01 de junho de 2011, o Sr. **JAYME MEDEIROS DIAS**, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Controle Externo, Símbolo CC2, Órgão de Assessoramento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 448, DE 27 DE JUNHO DE 2011

EMENTA: Aprova a prestação de contas da Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes – 2010.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas dos valores recebidos pela Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes no exercício de 2010, constante dos processos de números 5578/10, 6488/10, 8449/10, 11932/10, 14106/10, 16143/10, 19184/10, 21152/10, 22236/10 e 2136/11, no valor total de R\$ 70.000,00, conforme tabela abaixo:

SUBVENÇÕES	VALOR
Saldo remanescente de 2009	R\$ 797,94
Subvenção recebida no exercício de 2010	R\$ 70.000,00
Soma	R\$ 70.797,94
Total da Prestação de Contas	R\$ 71.660,01
Valor Custeado pela Instituição	R\$ 862,07
Valor que se transfere	-x-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE



Valença, 27 de Junho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 449, DE 27 DE JUNHO DE 2011

EMENTA: Desaprova a prestação de contas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença-2010

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Desaprovar, baseado no relatório da Secretaria Municipal de Controle Interno deste Município, a prestação de contas dos valores recebidos pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença no exercício de 2010, constante dos processos: números 4003/10, 4004/10 e 1161/11 conforme tabela abaixo.

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2010	R\$ 284.726,31
Total da Prestação de Contas	R\$ 284.495,54
Valor custeado com recurso da Instituição	R\$ 230,77

Valores da Prestação de Contas referente ao processo nº 1161/2011, que não estão regulares contrariando assim o artigo 24, § 1º da Deliberação 200/96, conforme planilha em anexo.

SUBVENÇÃO	VALOR
Valor da Prestação de Contas	R\$ 57.101,46

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 27 de Junho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 450, DE 27 DE JUNHO DE 2011

EMENTA: Aprova a prestação de contas da AÇÃO SOCIAL VALENCIANA – 2010.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas dos valores recebidos pela Ação Social Valenciana no exercício de 2010, constante dos processos números 11161/10, 12806/10, 14075/10, 16081/10, 19038/10, 20017/10, 21713/10, 22171/10 e 10746/11, no valor total de R\$ 19.200,00, conforme tabela abaixo:

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2010	R\$19.200,00
Total da Prestação de Contas	R\$19.231,33
Valor custeado com recurso da Instituição	R\$31,33
Saldo a Transferir	R\$28,67

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 27 de Junho de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 451, DE 27 DE JUNHO DE 2011

EMENTA: Aprova a prestação de contas da APAE-2010.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar, a prestação de contas dos valores recebidos pela **APAE- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença** no exercício de 2010, constante dos processos: números 2556/10, 2557/10, 4283/10, 5182/10, 5183/10, 5184/10, 6868/10, 8676/10, 8677/10, 8679/10, 9741/10, 11131/10, 11132/10, 11133/10, 11250/10, 16681/10, 12399/10, 13218/10, 13219/10, 14804/10, 14805/10, 14806/10, 18065/10, 18974/10, 19337/10, 19338/10, 19863/10, 19864/10, 20297/10, 22242/10, 22480/10, 22481/10 e 1460/11, no valor constante da tabela abaixo:

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2010	R\$504.000,00
Total da Prestação de Contas	R\$506.062,58
Valor custeado com recurso da Instituição	R\$2.062,58

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Valença, 27 de Junho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº 452, DE 27 DE JUNHO DE 2011

EMENTA: Aprova com ressalva a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL - 2010.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar com ressalva a prestação de contas do valor recebido pela Associação **Hospital Santa Isabel** no exercício de 2010, constante dos processos números 533/10 e 8052/10 no valor total de R\$ 24.000,00.

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2010	R\$24.000,00
Total da Prestação de Contas	R\$23.948,12
Valor que se transfere	R\$51,88

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 27 de Junho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 453, DE 27 DE JUNHO DE 2011

EMENTA: Aprova com ressalva a prestação de contas da IRMANDADE DE SANTA ISABEL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO PRÊTO - 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar com ressalva a prestação de contas dos valores recebidos pela Irmandade de Santa Isabel Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto no exercício de 2010, constantes dos processos de números 374/2010 e 12529/2011, valor total de R\$ 6.000,00.

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2010	R\$6.000,00
Total da Prestação de Contas	R\$6.766,07
Valor custeado com recurso da Instituição	R\$766,07

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 27 de Junho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 115, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalizaçã o da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.13.00	000	900.000,00
	TOTAL				900.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.36.00	000	100.000,00
02.05	Aquisição de Material Didático para Escolas	12.361.2012.2020	33.90.30.00	000	100.000,00
02.05	Programa Alimentação Escolar	12.361.2012.2023	33.90.30.00	000	600.000,0
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2028	33.90.30.00	000	100.000,00
	TOTAL				900.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2011



Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

**Palestra sobre reciclagem é realizada em Escola de
Conservatória**

A Gerência de Gestão Ambiental realizou palestra sobre reciclagem de material orgânico na Escola Geralda Fonseca, em Conservatória, em apoio ao Projeto da Secretaria de Educação, "Vale dos Tambores na Região do Ciclo do Café", que propõe educação integral, no sentido de potencializar competências através de um viver comunitário.

O objetivo do evento foi fazer compostagem desse material, produzindo adubo orgânico a ser usado em hortas nas escolas. Participaram da palestra além dos alunos, os professores das Escolas Municipais de Pedro Carlos, Maria José Mendes de Barros e Leite de Souza.

DECRETO Nº. 116, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 315.500,00 (trezentos e quinze mil e quinhentos reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	31.90.04.00	000	60.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	33.90.36.00	000	135.000,00
04.01	Pró - Jovem	08.243.2019.1029	33.90.36.00	017	44.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.244.2019.2064	33.90.36.00	017	20.000,00
04.01	Manutenção do CREAS	08.244.2019.2067	33.90.36.00	017	30.000,00
04.01	Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	27.811.2020.2070	33.50.43.00	000	5.500,00
04.01	Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	27.811.2020.2070	44.90.52.00	000	21.000,00
	TOTAL				315.500,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	08.122.2019.2061	44.90.52.00	000	10.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	33.50.43.00	000	136.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	33.90.39.00	000	46.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	44.90.61.00	000	9.000,00
04.01	Pró - Jovem	08.243.2019.1029	44.90.52.00	017	9.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.244.2019.2064	33.90.32.00	017	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.244.2019.2064	44.90.52.00	017	15.000,00
04.01	Manutenção do Programa Bolsa Família	08.244.2019.2066	33.90.32.00	017	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa Bolsa Família	08.244.2019.2066	33.90.39.00	017	20.000,00
04.01	Manutenção do CREAS	08.244.2019.2067	33.90.32.00	017	10.000,00
04.01	Manutenção do CREAS	08.244.2019.2067	33.90.39.00	017	10.000,00
04.01	Manutenção do CREAS	08.244.2019.2067	44.90.52.00	017	10.000,00
04.01	Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	27.811.2020.2070	33.90.14.00	000	5.500,00
04.01	Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	27.811.2020.2070	33.90.30.00	000	10.000,00
04.01	Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	27.811.2020.2070	44.90.51.00	000	5.000,00
	TOTAL				315.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2011

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito



DECRETO Nº. 117, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	33.90.36.00	000	15.000,00
TOTAL					15.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	44.90.61.00	000	10.000,00
07.01	Canalização de Córregos, Rios e Canais	17.512.2007.1013	33.90.36.00	000	5.000,00
TOTAL					15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2011

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Reflorestamento no CIEP do Bairro São José das Palmeiras, em Valença

No último dia 18, foi realizado evento de Reflorestamento no CIEP do bairro São José das Palmeiras. Carlos Henrique de Souza, Gerente de Gestão Ambiental do Município, representou a Secretária de Educação, Dilma Dantas. Na ocasião foram plantadas várias árvores, com a participação dos pais, alunos e professores.

A iniciativa surgiu a partir de trabalho desenvolvido pelo professor Luiz Henrique, em conjunto com o ambientalista André Dias, com intuito de conscientizar a comunidade escolar sobre a necessidade de reflorestar a escola e também da criação de uma horta orgânica para atender o educandário.

Estiveram presentes o vereador Felipe Faria, o Sargento da Polícia Militar Florestal Sr. Carvalho, e moradores da comunidade.

Prefeito Vicente Guedes e Dilma Dantas visitam Associação Balbina Fonseca

Na sexta-feira dia 17 de junho, o Prefeito Municipal Vicente Guedes e a vice-prefeita Dilma Dantas realizaram visita a Associação e Escola Balbina Fonseca. Foram recebidos por Regina Fonseca, Presidente da Associação, pela diretora geral Ana Paula Arbex e a diretora adjunta Angélica Oliveira, que os levaram em passeio por toda instituição para conhecer as instalações.

A Escola possui cerca de quatrocentos alunos, tendo turmas do maternal ao 5º ano. Conta com ginásio, sala de leitura, teatro, sala de informática, sala de reforço, grande área de lazer, entre outros.

O Prefeito e a vice assistiram a apresentação de teatro dos alunos do ensino infantil que contou com um aluno surdo e mudo que participa do programa de inclusão da escola.

DECRETO Nº. 118, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), para atender as despesas assim codificado

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	31.90.13.00	000	8.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	31.90.13.00	000	3.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.13.00	000	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.92.00	000	10.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	10.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	44.90.52.00	000	5.500,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	31.90.13.00	000	50.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.200	31.90.13.00	000	30.000,00
TOTAL					121.500,00



Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.30.00	000	20.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.39.00	000	16.000,00
02.08	Manutenção Tecnologia da Informação	04.126.2009.2034	33.90.30.00	000	1.000,00
02.08	Manutenção Tecnologia da Informação	04.126.2009.2034	33.90.36.00	000	1.000,00
02.08	Manutenção Tecnologia da Informação	04.126.2009.2034	33.90.39.00	000	500,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	33.90.30.00	000	9.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	33.90.39.00	000	15.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços Funerários	15.452.2011.2042	33.90.36.00	000	28.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.39.00	000	31.000,00
TOTAL					121.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2011

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Vinaque Comércio de Vinhos Ltda.

Pregão (Presencial) nº: 006/2011

Processo Administrativo nº: 9.479/2011

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino (Secretaria Municipal de Educação).

Valor: R\$ 632.375,58 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Recursos: PNAE/ PNAEC/ PNAEF/PNAEP/MUNICÍPIO.

Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Celefrutas Comércio de Alimentos Trirriense Ltda.

Pregão (Presencial) nº: 006/2011

Processo Administrativo nº: 9.479/2011

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino (Secretaria Municipal de Educação).

Valor: R\$ 293.719,35 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)

Recursos: PNAE/ PNAEC/ PNAEF/PNAEP/MUNICÍPIO.

Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Limpapel RJ Comércio de Papéis Ltda.

Pregão (Presencial) nº: 006/2011

Processo Administrativo nº: 9.479/2011

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino (Secretaria Municipal de Educação).

Valor: R\$ 95.566,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

Recursos: Município.

Comissão de Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 12.010/2011

Objeto: Aquisição de vales transporte para atender a funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

Valor: R\$ 32.061,60 (trinta e dois mil, sessenta e um reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Comissão de Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 12.011/2011

Objeto: Recarga de vale transporte eletrônico (SINDCARD) para atender a funcionários da Secretaria de Educação.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

Valor: R\$ 7.872,70 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Fundamentação Legal: "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Comissão de Licitações



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2011/PMV

Processo Administrativo nº: 7471/2011/PMV

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a Sub-Secretaria de Esporte e Lazer e para ser realizado nos Projetos da Secretaria de Assistência Social

Tipo de licitação: menor preço por item

Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras/PMV situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320 Centro

Informações: (24) 2452-4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 12 de julho de 2011 às 10:00 (dez) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Lucilei da Silva
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 022/2011/PMV

Processo Administrativo nº: 8900/2011/PMV

Objeto: Aquisição de materiais destinados a atender o Programa PELC (Programa Esporte e Lazer na Cidade)

Tipo de licitação: menor preço por item

Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras/PMV situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320 Centro

Informações: (24) 2452-4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 13 de julho de 2011 às 10:00 (dez) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Lucilei da Silva
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 020/2011/PMV

Processo Administrativo nº: 10121/2011/PMV

Objeto: prestação de serviço destinado ao **TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR NAS ROTAS DIURNAS,**

Tipo de licitação: menor preço por item

Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras/PMV situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320 Centro

Informações: (24) 2452-4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 12 de julho de 2011 às 14:00 (quatorze) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Lucilei da Silva
Pregoeira

CADEP - Comissão de Análise de Defesa Prévia
Publicação de processos

Processos Deferidos:

Proc. nº 11.675 de 10/06/2011
Proc. nº 12.172 de 17/06/2011
Proc. nº 12.234 de 17/06/2011
Proc. nº 12.303 de 20/06/2011
Proc. nº 12.351 de 20/06/2011

Processos Indeferidos:

Proc. nº 10.821 de 02/06/2011
Proc. nº 12.188 de 17/06/2011
Proc. nº 12.190 de 17/06/2011
Proc. nº 12.270 de 17/06/2011
Proc. nº 12.302 de 20/06/2011
Proc. nº 12.447 de 21/06/2011

CADEP - Comissão de Análise de Defesa Prévia

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2011/PMV

Processo Administrativo nº: 7455/2011/PMV

Objeto: Contratação de 01(um) caminhão com carroceria fixa, destinado a atender a Secretaria de Serviços Públicos

Tipo de licitação: menor preço

Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras/PMV situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320 Centro

Informações: (24) 2452-4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 13 de julho de 2011 às 14:00 (quatorze) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Lucilei da Silva
Pregoeira

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Publicação de processos

Julgamento dia 21/06/2011

Processos Deferidos:

Proc. nº 12.160/2011

Junta Administrativa de Recursos de Infrações



PORTARIA N.º 015/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE a servidora GERALDA.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 121/2009, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora Srª. GERALDA DIONIZIO BRITES, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SEC. DE SAUDE, com provento Proporcional, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **0473/2011**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA - RJ, 13 de junho de 2011.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

Vicente de Paula Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 016/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MARIA ALTINA LEAL ANDRADE.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 038/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. MARIA ALTINA LEAL ANDRADE, efetivo no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotado na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 60%), com proventos Integral, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **0508/2011**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA - RJ, 14 de junho de 2011.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

Vicente de Paula Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 017/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a servidora NORMA LUCIA PARREIRA QUITES.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 121/2009, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora Srª. NORMA LUCIA PARREIRA QUITES, efetiva no cargo de AGENTE EDUCADOR II, nível “I”, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%), com provento Proporcional, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **0523/2011**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA - RJ, 14 de junho de 2011.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora JULIETA FARINA.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 121/2009, de 25 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora Srª. JULIETA FARINA, efetiva no cargo de AGENTE EDUCADOR II, nível “II”, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%), com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º 464/11, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA - RJ, 14 de junho de 2011.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora MARIA HELIODORA LEITE LIGEIRO.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 121/2009, de 25 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora Srª. MARIA HELIODORA LEITE LIGEIRO, EFETIVA no cargo de AGENTE EDUCADOR II, nível “III”, classe “V”, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%), com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, nº 346/11, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA - RJ, 14 de junho de 2011.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE à PEDRO PAULO DA COSTA RAYMUNDO, em razão do falecimento de sua esposa GALILEIA DE ANDRADE RAYMUNDO.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com Art. 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 121/2009, de 25 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, ao Srº. PEDRO PAULO DA COSTA RAYMUNDO, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora Srª. GALILEIA DE ANDRADE RAYMUNDO, efetiva no cargo de PROFESSORA I, nível “C”, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%), com proventos de acordo com sua última remuneração, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, nº 470/11, sendo seu benefício implantado retroativamente a data de 11 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA - RJ, 14 de junho de 2011.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 021/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento de seu marido CLAUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com Art. 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 121/2009, de 25 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Srº. CLAUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS, efetivo no cargo de BARRACHEIRO, nível 6, lotado na SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, com Proventos Integral, em favor da Srª. SILVANA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para a Srª. SILVANA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS, cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 50% (cinquenta por cento); para DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS, filho menor nascido em 10 de fevereiro de 1999, hoje com 12 (doze) anos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, nº 493/11, sendo seu benefício implantado retroativamente a data de 26 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VALENÇA - RJ, 14 de junho de 2011.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA/RJ**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença - Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo Administrativo nº 0125/2010, informa que, por intermédio do Diretor Presidente torna público a aditativação por prazo determinado de CONTROLLER BRASIL INFO ASSESSORIA LTDA, para a prestação de serviços de assessoria na área contábil, contrato este com vigência até a data de 25 de abril de 2012.

Valença, 28 de junho de 2011

Juarez de Souza Gomes
Diretor Presidente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA/RJ**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença - Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo Administrativo nº 0125/2010, informa que, por intermédio do Diretor Presidente torna público a aditativação por prazo determinado de prestação de serviço com NUCLEO ATUARIAL PREVIDENCIARIO – NAP. Órgão vinculado a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS. PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC, para a prestação de ATUARIAIS, contrato este com vigência até a data de 29 de abril de 2012.

Valença, 28 de junho de 2011

Juarez de Souza Gomes
Diretor Presidente

Acesse o nosso site

www.valenca.rj.gov.br

**Confira as ações do
Governo Municipal**

Comunicado ao Contribuinte

Valença, 17 de maio de 2011.

Ref. Processo nº: 21.928 de 15.12.2010.

Assunto: Inscrição em Dívida Ativa.

Prezado Contribuinte: Zavarella Serviços Médicos Ltda.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.S^a. que:

Com relação ao Auto de Infração nº 2704/11, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, sendo passível de Cobrança Judicial, Conforme Legislação Municipal vigente.

Atenciosamente,

Germana Costa Ferreira.
Fiscal de Tributos
Mat.: 123.021

Dia da Assistência em Saúde

A Assistência em Saúde é suporte da Atenção Básica, e é considerada atenção secundária, da qual faz parte a Casa de Saúde Coletiva; o Centro de Fisioterapia; Centro de Odontologia; CAPS II; CAPS AD; Centro de Referência, e laboratório municipal.

Esse setor já existia, mas só começou a tomar forma em novembro de 2010, quando a diretoria começou a se fortalecer. Segundo Guilherme, enfermeiro e responsável pela Assistência em Saúde, nunca houve um dia específico para o setor. “É legal que haja esse dia, para que possamos mostrar os locais e o trabalho realizado por cada um deles. Pretendemos fazer um evento no final do mês de julho, com música e atividades que nos permitam interagir com a população e explicar o que cada uma proporciona”, comentou.

Alguns assuntos que poderão ser tratados pela Casa de Saúde Coletiva são DST, hanseníase, tuberculose, entre outras; o Centro de Fisioterapia, trabalhando ergonomia que se trata da questão da postura de alguns profissionais; Odontologia, com escovação, próteses, entre outros; Centro de Referência, hipertensão arterial e glicemia; e CAPS AD, a questão do álcool e das drogas; e no laboratório Municipal como funciona, testes rápidos de hepatite, entre outros.

Guilherme comentou ainda que “é uma questão de prevenção, para que não chegue à necessidade da cura”, concluiu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
COORDENADORIA DE FISCAL. DE TRIBUTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO - SALA 06

INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL nº024/11

DE: 01.03.2011

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

NOME E RAZÃO SOCIAL: Agropecuária Chacrinha de Valença Ind. e Com. LTDA
ENDEREÇO: Estr Chacrinha Chacrinha -Valença-Rj
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.624.00-1
CNPJ /CPF: 31.973.357/0001-80 RAMO DE ATIVIDADE : Comercio Varj. de Bebidas

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO** a apresentar, no prazo de **7 (sete) dias** as cópias dos seguinte(s) documento (s) :

(x) Realizar Declaração Fiscal de ISS tomado referente ao tomado no período de 10/2009 à 12/2009,01/2010 à 12/2010 e 01/2011.

O não cumprimento da presente intimação importará **na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.**

Declaro estar ciente dos termos da presente Notificação, da qual recebi uma via.

Data ____ / ____ / ____

Hora:

Assinatura

Valença, 01.03.2011

09/05/2011

Carlos Henrique B Machado

Mat-101931

Fiscal de Tributos

Matrícula



**Gerência de Gestão Ambiental busca apoio para a criação de
Cooperativa de Catadores**

A Subsecretaria de Meio Ambiente está desenvolvendo proposta de criação de Cooperativa de Catadores de resíduos recicláveis, procurando atender a Lei N° 12.305, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Carlos Henrique, Gerente de Gestão Ambiental do Município participou de reunião com a Unimed Marquês de Valença, buscando apoio para o projeto, por saber que a empresa desenvolve em nossa cidade projetos socioambientais em diversas áreas.

A busca pelo apoio desta Cooperativa de Trabalho Médico visa à formação de grupos de futuros catadores de material reciclado do município e seus distritos que serão treinados através de palestras, visitas técnicas, cursos de capacitação técnica, tendo como tema o Cooperativismo, sua filosofia e a possibilidade desta forma de trabalho, onde todos são donos e todos ganham por igual.

Nesse encontro foi marcada nova reunião para apresentação do Plano de trabalho, que conterà os passos para a implantação da Cooperativa de Catadores.

Lei n.º 2.560

De 17 de Janeiro de 2011.

**ADEQUA A LEI MUNICIPAL Nº 2.320 DE 09 DE MAIO DE 2007, AS
NORMAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 11.494 DE 20 DE JUNHO DE
2007, REVOGANDO A Lei n.º 2.535 de 09 de junho de 2010.**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.320 de 09 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB passa a ter a seguinte redação:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, ou órgão educacional equivalente;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial a Lei 2.535 de 09 de junho de 2010.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2011.

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

João Carlos Modesto
VICE - PRESIDENTE

2º SECRETÁRIO
Salvador de Souza

Atos do Poder Legislativo

PUBLICAÇÃO/ERRATA

A Lei n. 2.560, de 17 de janeiro de 2011, publicada pelo órgão oficial de imprensa no Boletim Oficial n.398 de 26 de janeiro de 2011, foi publicada com um erro material, apresentando-se incorreta o mês da Lei.

Desta forma a Secretaria Municipal de Governo, solicita a republicação do ato com a devida correção, que segue abaixo:

Roberto Luis de Souza Ferreira
Secretario Municipal de Governo

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

PAULO JOGE CESAR - Prefeito interino

**Fique ligado em tudo que na
Câmara Municipal de Valença.**

**Acesse o site:
www.cmvalenca.rj.gov.br**